



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 68/72.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a fim de fazer face à despesa abaixo relacionada, conforme Processo nº SC. 3.844/72:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... Cr\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face à presente despesa, fica anulada a importância da seguinte verba:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.1 - INATIVOS Cr\$ 2.900,00

§ ÚNICO - O restante das despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, correrão por conta da arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de novembro de 1972.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO